



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Explicar as razões do corte maciço de árvores devido a obras públicas e estabelecer um mecanismo de protecção das árvores

Recentemente, durante a realização de obras públicas em Macau, árvores e plantas foram removidas das vias públicas sem aviso prévio nem explicação das razões, o que despertou a atenção de muitos residentes.

A “3.^a Fase da Obra da Estação Elevatória de Águas Pluviais e Drenagem no Porto Interior” teve início em Abril do corrente ano. De acordo com as informações da Direcção dos Serviços de Obras Públicas, a obra compreende a escavação de vias com um comprimento total de cerca de 800 metros e a construção de uma estação elevatória de águas residuais com uma área de cerca de 160 metros quadrados. A obra será executada numa área de intervenção que se estende pelas: Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, Praça de Ponte e Horta, Rua das Lorchas, Avenida de Almeida Ribeiro, Rua do Visconde Paço de Arcos, etc., incluindo a construção de uma *box-culvert* de águas pluviais, de um poço de recolha de águas pluviais, de drenagem subterrânea de águas pluviais e residuais, de canalizações subterrâneas de pressão de águas residuais, de uma estação elevatória de águas residuais, do pavimento em betão das vias rodoviárias, do revestimento em betão das vias pedonais, etc. Recentemente, verificou-se que algumas árvores e plantas em frente à Praça de Ponte e Horta (perto da Ponte-Cais n.º 9 da Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques) foram removidas. No entanto, de acordo com o projecto da obra, apenas uma parte



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

das obras de escavação é que passa pelo meio da referida zona verde, não havendo assim obras que envolvam uma grande dimensão de zonas verdes. Mais ainda, em 8 de Junho, as autoridades divulgaram uma nota de imprensa sobre a alteração do trânsito, na qual se refere que “o terminal da carreira 3A vai ser vedado para realização de obras”, sem menção sobre a necessidade da remoção das árvores daquela zona verde.

Mais ainda, o mesmo acontece com a “Obra de optimização da zona de lazer na baía norte do Fai Chi Kei na Rua do Comandante João Belo e de construção de *box-culvert*”, que se encontra em curso. Isto é, neste momento, encontra-se em curso a obra de alargamento da via de trânsito naquela rua, pelo que os lugares de estacionamento público foram eliminados, transformando-se em faixas de rodagem, e as dezenas de árvores existentes nos passeios dos dois lados foram também removidas na sua totalidade, apesar de não se encontrarem em cima da via de trânsito que vai ser alargada. De acordo com a rede de informação de obras do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), esta obra vai ligar a zona em causa ao bairro comunitário através do reforço da taxa de utilização do espaço costeiro, dos elementos de arborização e dos corredores arborizados com função de protecção solar, a fim de proporcionar aos cidadãos um espaço de qualidade para actividades ao ar livre; e vai ser ampliado o espaço costeiro ao longo da Rua do Comandante João Belo da Bacia Norte do Patane, estendendo-o e ligando-o à actual Zona de Lazer da Bacia Norte do Patane, disponibilizando terraços de observação, zonas de manutenção física, abrigos para protecção solar, bancos adequados, etc., e construindo barreiras verdes para separar a zona e as vias rodoviárias, a fim de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

proporcionar aos cidadãos espaços ao ar livre de qualidade. Em Outubro do ano passado, o IAM divulgou, numa nota de imprensa, a planta de antevisão da respectiva zona de lazer marginal, onde se pode ver o projecto de arborização dos dois lados da Rua do Comandante João Belo, mas na rede de informação de obras do IAM não se encontra qualquer apresentação sobre o projecto, nem há explicação sobre as razões da remoção de dezenas de árvores.

Em Março do ano passado, registou-se também uma “falha” no trabalho do pessoal da empresa adjudicatária da arborização do Jardim de Vasco da Gama, que resultou na remoção de quatro Cascos-de-vaca-lilás (*Bauhinia variegata L.*), no entanto, os serviços competentes ainda não revelaram se foram apuradas responsabilidades ou aplicadas sanções.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. No decorrer da “3.^a Fase da Obra da Estação Elevatória de Águas Pluviais e Drenagem no Porto Interior”, foram removidas algumas árvores em frente à Praça de Ponte e Horta (perto da Ponte-Cais n.º 9 da Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques). No decorrer da “Obra de optimização da zona de lazer na baía norte do Fai Chi Kei na Rua do Comandante João Belo e de construção de *box-culvert*”, a que se deu início recentemente, as dezenas de árvores plantadas há já vários anos nos passeios dos dois lados da referida rua foram alvo de corte maciço. Porque é que nas duas obras acima referidas as autoridades não ponderaram sobre a manutenção das árvores no mesmo local ou a sua transplantação prévia? Porque é que não tomaram a iniciativa de esclarecer o público sobre a remoção das referidas árvores? Aquando da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

apresentação da Obra da “Bacia Norte do Patane”, as autoridades afirmaram que iam aumentar os elementos de arborização e os corredores arborizados com função de protecção solar, então, quais são os planos concretos de arborização para a referida obra? Antes da execução das obras, as autoridades efectuaram alguma avaliação sobre a necessidade do corte das árvores?

2. Em Março do ano passado, registou-se a remoção de quatro Cascos-de-vacalilás (*Bauhinia variegata L.*) decorrente de uma “falha” no trabalho do pessoal da empresa adjudicatária da arborização do Jardim de Vasco da Gama. As autoridades prometeram que iam divulgar os resultados relativos ao apuramento das respectivas responsabilidades e à aplicação das respectivas sanções. Porque é que até ao momento ainda não os divulgou? Após a ocorrência dos incidentes, de que medidas concretas dispõem as autoridades para evitar que casos semelhantes voltem a repetir-se?

3. Nos termos do vigente “Regulamento Geral dos Espaços Públicos”, quem colher, danificar ou gravar plantas em jardins, vias públicas ou outros espaços públicos, é sancionado com multa de 300 patacas; quem nos espaços públicos cortar árvores ou arbustos sem a respectiva licença, é sancionado com multa de 700 a 2500 patacas, e, no caso de pessoa colectiva, a multa é de 700 a 5000 patacas. As multas não são revistas há já muitos anos. Assim sendo, vão as autoridades aumentar o valor da multa para aumentar os seus efeitos dissuasores? Em Macau, para além da “Lei de Salvaguarda do Património Cultural”, que oferece melhores garantias jurídicas às árvores constantes da sua lista de árvores antigas, a legislação relativa à protecção de outras árvores não tem outras responsabilidades que não seja a aplicação de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

multas. Em todo o mundo, para evitar o corte de árvores e a danificação de espaços verdes durante as obras de construção, são fixadas exigências para a replantação ou compensação. Com vista a evitar que, no decorrer de obras de construção, se registem cortes excessivos de árvores e danificação de zonas verdes, as autoridades devem rever as leis ou legislar sobre a matéria, no sentido de proteger as árvores, de forma global e sistemática, e de equilibrar o desenvolvimento social. Vão fazê-lo?

30 de Junho de 2023

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam U Tou